

ATA N.º 3

Ao décimo quinto dia do mês de março de dois mil e vinte e dois reuniu o júri do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para a categoria de Especialista de Informática grau 1, nível 2, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, para a área de **Tecnologias de Informação e Comunicação**, aberto pelo Aviso n.º 2361/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 25, de 4 de fevereiro de 2022.

O júri foi constituído por Fernando Henrique Côrte-Real Mira da Silva, Vice-Presidente para as Tecnologias de Informação e Comunicação e Presidente do Júri, e pelos vogais Jorge Daniel Sequeira Matias, Diretor da Direção de Infraestruturas Computacionais, e Simão Pedro Patrício da Silva, Coordenador do Núcleo de Sistemas da Direção de Infraestruturas Computacionais.

A reunião teve como objetivo apreciar as alegações apresentadas pelos candidatos em fase de audiência de interessados, relativamente à intenção de exclusão do procedimento concursal na sequência da análise das candidaturas apresentadas.

Na sequência da notificação efetuada, apresentou alegações um candidato. O júri analisou atentamente estas alegações e reanalisou a candidatura do candidato, tendo deliberado o seguinte:

Yuri Binev. A intenção de exclusão deste candidato foi motivada por não ter feito prova de deter o grau de licenciado no domínio da informática.

Em sede de audiência de interessados, o candidato veio alegar que a Certidão de grau de mestre que apresentou, em “Métodos Analíticos Avançados”, na área CNAEF 481 “Ciências Informáticas”, pelo Instituto Superior de Estatística e Gestão, corresponde aos requisitos do cargo a concurso.

A exclusão do candidato Yuri Binev teve lugar pelo facto do candidato ter declarado uma Licenciatura na área de Química e ter apresentado um certificado de Mestre em Métodos Analíticos Avançados, formação que apresenta um Curriculum dominante em Ciência de Dados e Aprendizagem Automática que, sendo áreas transversais a vários domínios da Engenharia, Estatística e Matemática, não demonstra, só por si, uma formação dominante na área de Informática. No entanto, o júri considerou como válida a alegação do Candidato que o curso de Mestrado frequentado está classificado pela A3ES na área CNAEF 481 de “Ciências Informáticas”, podendo por este motivo ser admitido a concurso nos termos do Edital.

Deste modo, o Júri deliberou aceitar a candidatura do candidato Yuri Binev.

Na sequência das deliberações tomadas, procedeu-se à alteração da lista de candidatos admitidos e excluídos, a qual faz parte integrante da presente ata e substitui, para todos os efeitos, a lista anexa à ata n.º 2.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

O Júri,

Fernando Henrique Côrte-Real Mira da Silva
Presidente

Jorge Daniel Sequeira Matias
Vogal

Simão Pedro Patrício da Silva
Vogal

LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

*Procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para a categoria de Especialista de Informática, grau 1, nível 2, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, para a área de **Tecnologias de Informação e Comunicação**, aberto pelo Aviso n.º 2361/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 25, de 4 de fevereiro de 2022.*

1. Candidatos admitidos

João Marcos Gaspar Campos
Nuno Miguel Marcos da Luz
Renato Manuel Matos de Figueiredo
Yuri Ivanov Binev

2. Candidatos excluídos

Francisco Manuel Serafim Roque – a) – b)
Júlio Filipe Pinto Machado – a)
Leonor Martins da Silva – a) – b)
Marco António de Magalhães Ribeiro – a) – b)

Fundamentos de exclusão

a) **Não indicação de cumprimento dos requisitos gerais.** Candidato excluído por não ter declarado reunir os requisitos gerais necessários à constituição de vínculo de emprego público, constantes do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente através do preenchimento do campo adequado do formulário de candidatura, como previsto na subalínea i) da alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os quais eram expressamente solicitados, sob pena de exclusão, no ponto 5.1 da descrição do procedimento publicitada na Bolsa de Emprego Público.

b) Ausência de comprovativo de licenciatura. Candidato excluído, nos termos dos artigos 17.º, n.º 1, e 20.º, n.º 8, alínea a), da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, por não ter feito prova de deter o grau de licenciado no domínio da informática, conforme requerido no ponto 5.2 da descrição do procedimento publicitada na Bolsa de Emprego Público, exigível de acordo com o disposto no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do seu artigo 86.º.

O Júri,

Fernando Henrique Côrte-Real Mira da Silva
Presidente

Jorge Daniel Sequeira Matias
Vogal

Simão Pedro Patrício da Silva
Vogal